

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados as seguintes denominações:

1 — RUA PROF.^a ABIGAIL BOLSANELLI — código CADLOG 60.665-0 o logradouro formado pelas Ruas “A-E” e “1-A”, também conhecidas por “Capororoca” (Setor 139 — Quadras 311, 391, 028 e 029/AR-ME). Começa na Rua Cembira, entre as Ruas Júlio Vergueiro e Georgina Diniz Braghiroli, e termina na Rua Joaquim Leal, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

2 — PRAÇA FIORAVANTE IERVOLINO — código CADLOG 79.770-7 a Praça “B” (Setor 110 — Quadras 290, 292, 293 e 432/AR-PE), situada na confluência das ruas conhecidas por “Georgina da Costa Melo” e “João da Costa Melo”, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

3 — PRAÇA JOHN LENNON — código CADLOG 38.230-2 a praça sem denominação (Setor 080 — Quadras 030, 079 e 056/AR-LA), limitada pelas Ruas Duarte da Costa, Barão do Amazonas e Dos Aliados, no 14.º Subdistrito — Lapa.

4 — RUA PROF. VASCO RAIMUNDO DE BRITO — código CADLOG 27.990-0 a Rua Existente, também conhecida por “D” (Setor 071 — Quadra 031/AR-ST). Começa na Rua Teodoro Alba, entre divisa de terreno e a Rua Particular, e termina na divisa de terreno, no 8.º Subdistrito — Santana.

Art. 2.º — Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com as seguintes denominações:

1 — RUA ANTÔNIO DOS SANTOS — código CADLOG 72.913-2 a Rua “7” (Setor 111 — Quadras 291 e 325/AR-ME). Começa na Rua Fioravante Lopes Garcia, entre a faixa da linha de transmissão da Light e a Rua Rev. Almir Pereira Bahia, e termina nesta última, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

2 — RUA BOAVENTURA DE SOUZA — código CADLOG 73.645-7 a Rua “3”, também conhecida por “André Santo” (Setor 066 — Quadras 603, 602, 517 e 518/AR-MG). Começa na Rua “1”, entre esta e a divisa de loteamento, e termina na Rua Dr. Antônio Mazzilli Filho, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi.

3 — PRAÇA REV. EPAMINONDAS SILVEIRA LIMA — código CADLOG 25.945-4 a praça sem denominação (Setor 042 — Quadras 187, 186, 188 e 189/AR-VM), limitada pelas Ruas Charles Astor, Prof. José Aboláfio, Major Newton F. dos Santos e Alberto Day, no 9.º Subdistrito — Vila Mariana.

4 — RUA GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO — código CADLOG 63.625-8 — a Rua “16” (Setor 088 — Quadras 278 e 279/AR-SA). Começa na Rua “18”, entre as Ruas “17” e Miranda Guerra, e termina na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

5 — RUA JOSÉ DÓRIA DE ANDRADE — código CADLOG 75.006-9 a Rua “39”, também conhecida por “Jerônimo Guimarães” (Setor 145 — Quadras 010, 009, 021 e 023/AR-IG). Começa na Avenida Itaquera, entre esta e a Rua “63”, e termina na Avenida Líder, no 3.º Distrito — Itaquera.

6 — RUA MANOEL ANTÔNIO TORRES — código CADLOG 61.078-0 a Rua “A” (Setor 071 — Quadras 256 e 254/AR-ST). Começa na Rua “D”, entre esta e a Rua José de Ibarra, e termina na Avenida Judith Zumkeller, no 8.º Subdistrito — Santana.

7 — RUA REBELO DA SILVA — código CADLOG 12.419-2 o logradouro formado pela rua conhecida por “Minas Gerais” e “Casa dos Pássaros”, pela rua conhecida por “Macapá” e “Praia Galeão”, e pela Rua Existente (Setor 142 — Quadras 162 e 005/AR-PE). Começa na Rua Brook Taylor, entre a divisa de loteamento e o espaço livre, e termina na divisa de loteamento, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

Art. 3.º — Passa a ter a seguinte redação o item XXIII do artigo 1.º do Decreto n.º 15.213, de 11 de agosto de 1978:

“XXIII — RUA MARIA JOSÉ VASCONCELLOS MANKEL — código CADLOG 13.301-9 — a rua conhecida por “Maria Mankel” (Quadras 094, 104, 116 e 118). Começa na Rua Jaraguá (agora com denominação de Coronel Walter da Silva Porto) e termina no trecho final da Avenida 15 de Novembro (agora com denominação de José Alves de Mira), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Jaraguá (agora com denominação de Coronel Walter da Silva Porto), no 31.º Subdistrito — Pirituba.”

Art. 4.º — Fica revogado, em todo os seus termos, o item 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 17.071, de 15 de dezembro de 1980.

Art. 5.º — Fica revogado, em todos os seus termos, o item 7 do artigo 2.º do Decreto n.º 16.908, de 18 de setembro de 1980.

Art. 6.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de janeiro de 1981, 427.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de janeiro de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.